



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2139 – Itajá/RN, 26 de abril de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlivan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2139 – Itajá/RN, 26 de abril de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para REALIZAÇÃO DE UM EXAME PET CT REFERENTE A PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIOS.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 26 abril de 2023.

Airton Rodrigues dos Santos
Secretário Adjunto do Planejamento

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de Concessão de Diária nº 061/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, e uma ajuda de custo, sendo valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), para a Senhora Patrícia Monaliza da Silva, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, conforme Portaria nº 006/2023, portadora do CPF: 073.997.544-70, para no dia de 16 de abril de 2023, se deslocar a Caixa Econômica Federal – GIGOV na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo tratar de assuntos sobre o contrato de financiamento FINISA de nº 0600908-DV83, celebrado entre a Caixa Econômica e o Município de Itajá/RN. A saída está programada às 5h e com retorno previsto para 16h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 386/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, Senhora RÉGIA LÚCIA BARBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor P1, sendo que a licença ocorrerá no período de 01/05/2023 à 29/07/2023.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 30 de julho de 2023.
Parágrafo único. A Licença Prêmio será concedido conforme o disposto no art. 106 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISTRATO
Pregão Eletrônico nº 011010/2022
Termo de Contrato nº 010311/2022

Distrato Unilateral do contrato realizado pelo Município de Itajá/RN, em desfavor da empresa D J DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.567.389/0001-27, sediado(a) na R AUGUSTO TURBANO, 55, SAO SEBASTIAO, NOVA CRUZ/RN, CEP: 59.215-000, o qual tem por objeto a aquisição de trator e implementos agrícolas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itajá/RN, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame, proveniente da processo de licitação Pregão Eletrônico nº 011010/2022. O presente distrato se faz de forma unilateral, deixando o contrato de surtir os efeitos legais cindindo-se a sua vigência a partir de 31/12/2022, data que se efetivou a assinatura do Termo Unilateral de Contrato. O procedimento em apreço regeu-se pela Lei 8.666/93, art. 78, inciso I e IV c/c 79, inciso I.

Itajá/RN, 31 de dezembro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

EXTRATO DE DISTRATO
Pregão Eletrônico nº 011010/2022
Termo de Contrato nº 020311/2022

Distrato Unilateral do contrato realizado pelo Município de Itajá/RN, em desfavor da empresa MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.061.289/0001-87, sediado(a) na R LILAS, 145, COND B, AGUA LIMPA, VOLTA REDONDA/RJ, CEP: 27.250-040, o qual tem por objeto a aquisição de trator e implementos agrícolas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itajá/RN, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame, proveniente da processo de licitação Pregão Eletrônico nº 011010/2022. O presente distrato se faz de forma unilateral, deixando o contrato de surtir os efeitos legais cindindo-se a sua vigência a partir de 31/12/2022, data que se efetivou a assinatura do Termo Unilateral de Contrato. O procedimento em apreço regeu-se pela Lei 8.666/93, art. 78, inciso I e IV c/c 79, inciso I.

Itajá/RN, 31 de dezembro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

EXTRATO DE DISTRATO
Pregão Eletrônico nº 011010/2022
Termo de Contrato nº 030311/2022

Distrato Unilateral do contrato realizado pelo Município de Itajá/RN, em desfavor da empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.889.808/0001-53, sediado(a) na R RAIMUNDO MAGNO SILVA, 251, MARIA GORETTI, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.930-570, o qual tem por objeto a aquisição de trator e implementos agrícolas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itajá/RN, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame, proveniente da processo de licitação Pregão Eletrônico nº 011010/2022.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2139 – Itajá/RN, 26 de abril de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

O presente distrato se faz de forma unilateral, deixando o contrato de surtir os efeitos legais cindindo-se a sua vigência a partir de 31/12/2022, data que se efetivou a assinatura do Termo Unilateral de Contrato. O procedimento em apreço regeu-se pela Lei 8.666/93, art. 78, inciso I e IV c/c 79, inciso I.

Itajá/RN, 31 de dezembro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

EXTRATO DE DISTRATO
Pregão Eletrônico n° 011010/2022
Termo de Contrato n° 040311/2022

Distrato Unilateral do contrato realizado pelo Município de Itajá/RN, em desfavor da empresa TURAMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.924.993/0001-37, sediado(a) na R FREDERICO KUERTEN, 1232, SANTA AUGUSTA, BRACO DO NORTE/SC, CEP: 88.750-000, o qual tem por objeto a aquisição de trator e implementos agrícolas para atender a demanda da Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itajá/RN, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame, proveniente da processo de licitação Pregão Eletrônico nº 011010/2022. O presente distrato se faz de forma unilateral, deixando o contrato de surtir os efeitos legais cindindo-se a sua vigência a partir de 31/12/2022, data que se efetivou a assinatura do Termo Unilateral de Contrato. O procedimento em apreço regeu-se pela Lei 8.666/93, art. 78, inciso I e IV c/c 79, inciso I.

Itajá/RN, 31 de dezembro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
REVISÃO DO CONTRATO – REF. À DISPENSA DE Nº 020205/2019

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
Contratado: FRANCISCO CANINDE PESSOA LOPES, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.372.704-03, sediado(a) na RUA MARIA UMBELINA LOPES, 527, SÃO MANOEL, ITAJÁ/RN, CEP: 59.513-000.
Objeto: Locação de imóvel para servir de arquivo, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos do Município de Itajá/RN.
Fundamento Legal: Art. 37, XXII, da CF/88 c/c art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93
Obs.: Fica restabelecido o valor inicial do contrato, que passará a vigorar o valor mensal de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023

OBJETO: Realização do certame licitatório de forma emergencial para a contratação dos serviços de mão de obra especializada para a reforma da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023, em epígrafe, publicado na Edição nº 2137 do Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 24 de abril de 2023, devendo onde SE LÊ: "R\$ 8.695,02 (oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos)", LEIA-SE: "R\$ 12.458,76 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)". Respectivamente, haja vista que ocorreu um erro no preenchimento do valor da Dispensa.

Itajá/RN, em 26 de abril de 2023.

José Valderi de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO